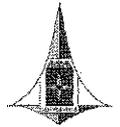


1956 - 2016

NOVACAP

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Nº 038 / 2017 - DE

O **Diretor de Edificações** da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa, em seu artigo 30,

VISANDO aprimorar o sistema de controle e gestão de processos internos, e assegurar a qualidade dos produtos e serviços desenvolvidos no âmbito da Diretoria de Edificações,

CONSIDERANDO ainda o contido no Programa para Padronização de Documentos Técnicos e Administrativos da Diretoria de Edificações, que tem como foco a otimização de procedimentos internos,

RESOLVE:

APROVAR E INSTITUIR os Procedimentos de 010 a 015, abaixo discriminados e em anexo, que deverão ser utilizados no exercício das atividades desempenhadas pelo Departamento Técnico e pelo Departamento de Edificações:

“**Procedimento 010 - Fluxo de Demanda do DETEC/DE**”, como documento orientador acerca da tramitação das demandas no Departamento Técnico da Diretoria de Edificações;

“**Procedimento 011 - Rotina para Elaboração de Orçamentos**”, que normatiza os procedimentos a serem seguidos para a elaboração de orçamentos no âmbito da Seção de Orçamento do Departamento Técnico da Diretoria de Edificações;

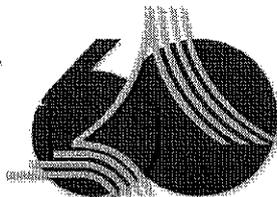
“**Procedimento 012 - Check List de Orçamento**”, como documento verificador dos itens obrigatórios a constar em orçamentos do Departamento Técnico da Diretoria de Edificações;

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-



NOVACAP

1956 - 2016

DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

“Procedimento 013 – Rotina para Análise de Orçamentos Contratados”, que normatiza os procedimentos a serem seguidos na análise de orçamentos contratados pelo Departamento Técnico da Diretoria de Edificações;

“Procedimento 014 – Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Estudos e Projetos”, que trata da inclusão de cláusula em todos os Termos de Referência para Contratação de Projetos no âmbito da Diretoria de Edificações;

“Procedimento 015 – Elaboração de Caderno de Práticas Gerais para Contratação de Obras”, que trata da inclusão de cláusula em todos os Cadernos de Práticas Gerais para Contratação de Obras no âmbito da Diretoria de Edificações.

ELEGER os Chefes de Departamento, os Chefes de Seção e o Coordenadores das demais unidades como os responsáveis por garantir a implementação imediata dos referidos Procedimentos em seus setores.

ELEGER o Departamento Técnico como unidade responsável pela revisão periódica dos Procedimentos elencados, de forma a garantir sua atualização em relação às necessidades da Companhia e à regulamentação de referência vigente, divulgando aos demais setores quando da elaboração de nova versão dos documentos.

Brasília, 03 de julho de 2017


Engº Márcio Augusto Roma Buzar
Diretor de Edificações

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-